



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

DECRETO Nº 373/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O senhor OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de PARANAÍTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1362/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 517.170,82 (quinhentos e dezessete mil cento e setenta reais e oitenta e dois centavos), que serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro

08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.41.2.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Contribuições * Recursos não Vinculados de Impostos	2.393,18
08.001.08.244.0040.2131.3.3.90.30.2.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA * Material de Consumo * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.318,06
08.001.08.244.0040.2131.3.3.90.39.2.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.060,65
08.001.08.244.0040.2131.4.4.90.52.2.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA * Equipamentos e Material Permanente * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.070,00
Sub-Total:	9.841,89

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Superávit financeiro

08.002.16.482.0009.1030.4.4.90.51.2.701.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA HABITACAO COM CIDADANIA * Construcao e Reforma de Unidades Habitacionais * Obras e Instalações * Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	93.727,18
Sub-Total:	93.727,18

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL

Superávit financeiro

09.001.12.361.0026.1014.4.4.90.51.2.571.0000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Construir, Reformar, Ampliar Adequar-Ensino Fundam * Obras e Instalações * Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	289.774,00
Sub-Total:	289.774,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Superávit financeiro

10.001.10.301.0031.1088.4.4.90.52.2.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * INVESTIMENTO/EQUIP MAT PERMANENTE ATENCAO BASICA * Equipamentos e Material Permanente * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.724,90
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.2.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	69,00
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.39.2.622.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO DO CEM * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	7.528,50
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.2.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * INFRAESTRUTURA FISICA EM SAUDE * INVESTIMENTO/EQUIP MAT PERMANENTE AT. ESPECIALIZAD * Equipamentos e Material Permanente * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.927,30
Sub-Total:	22.249,70

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Superávit financeiro

15.001.18.541.0045.1065.3.3.90.30.2.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL * Implantar e Manter o Aterro Sanitario Municipal * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	94,40
15.001.18.541.0045.1065.3.3.90.39.2.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL * Implantar e Manter o Aterro Sanitario Municipal * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	59.641,15



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

15.001.18.541.0045.2031.3.3.90.30.2.500.0000000	-	GABINETE DA SECRETARIA	*	INFRAESTRUTURA	E	3.794,00
SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	*	Manutencao das Atividades do Meio Ambiente	*	Material de Consumo	*	Recursos não Vinculados de Impostos
15.001.18.543.0045.1021.3.3.90.30.2.500.0000000	-	GABINETE DA SECRETARIA	*	INFRAESTRUTURA	E	38.048,50
SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	*	Recuperacao Corregos, Areas Degradadas e Reflorest	*	Material de Consumo	*	Recursos não Vinculados de Impostos
Sub-Total:						101.578,05
Total Parcial Suplementado:						517.170,82

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAÍTA - MT, 1 de outubro de 2024

OSMAR ANTONIO MOREIRA
CPF: 345.480.179-68
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

DECRETO Nº 374/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O senhor OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de PARANAÍTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1363/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.161.314,86 (três milhões cento e sessenta e um mil trezentos e catorze reais e oitenta e seis centavos), que serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

03.001.04.122.0004.2003.3.1.91.13.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades - Gabinete do Prefeito * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
03.001.04.122.0007.2011.3.3.50.41.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS * Contribuicoes a Entidades, Associacoes e Parcerias * Contribuições * Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00
Sub-Total:	72.500,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.36.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades-Secretaria Administracao * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Recursos não Vinculados de Impostos	1.568,43
Sub-Total:	1.568,43

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

08.001.08.243.0040.2103.3.3.90.30.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao da Casa Lar * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.001.08.244.0005.1027.3.3.90.30.1.661.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDIFICACOES PUBLICAS * Construir, Ampliar, Reformar Read. Centros Socias * Material de Consumo * Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.000,00
08.001.08.244.0040.2042.3.1.90.11.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	17.481,61
08.001.08.244.0040.2042.3.1.91.13.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	16.600,00
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.30.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	10.564,78
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.40.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	6.578,00
08.001.08.244.0040.2042.3.3.90.41.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao Fundo Municipal Assistencia Social-FMAS * Contribuições * Recursos não Vinculados de Impostos	13.606,82
08.001.08.244.0040.2128.3.3.90.33.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS * Passagens e Despesas com Locomoção * Recursos não Vinculados de Impostos	431,60
08.001.08.244.0040.2132.3.3.90.36.1.661.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	5.000,00
08.001.08.244.0040.2132.3.3.90.48.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS * Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas * Recursos não Vinculados de Impostos	7.705,65
Sub-Total:	89.968,46

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

08.002.08.243.0040.2043.4.4.90.52.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * Manutencao do Conselho Tutelar * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
08.002.08.244.0040.2135.3.1.90.04.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA	7.500,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Contratação por Tempo Determinado * Recursos não Vinculados de Impostos	
08.002.16.482.0009.1030.4.4.90.51.1.754.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA HABITACAO COM CIDADANIA * Construção e Reforma de Unidades Habitacionais * Obras e Instalações * Recursos de Operações de Crédito	26.622,65
Sub-Total:	43.122,65

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

09.001.12.125.0023.2035.3.3.90.14.1.501.0000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * MANUTENCAO DOS CONSELHOS DE EDUCACAO * Diárias - Civil * Outros Recursos não Vinculados	2.580,00
09.001.12.361.0023.2018.3.1.90.96.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	47.796,55
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.14.1.501.0000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Diárias - Civil * Outros Recursos não Vinculados	2.400,00
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	10.000,00
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.39.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	387.984,65
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.40.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	7.303,40
09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.40.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	32.993,50
09.001.12.361.0023.2018.4.4.90.52.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao das Atividades - Secretaria de Educacao * Equipamentos e Material Permanente * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	2.643,13
09.001.12.361.0023.2023.3.3.90.39.1.550.0000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutencao do Salario Educacao * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferência do Salário Educação	70.050,00
09.001.12.364.0023.2051.3.3.50.41.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Apoio ao Ensino Superior * Contribuições * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	54.100,00
Sub-Total:	617.851,23

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

09.003.12.361.0027.2027.3.1.90.11.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	900,00
09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.30.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL * Material de Consumo * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.39.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	14.780,00
09.003.12.365.0027.2028.3.3.90.30.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - INFANTIL * Material de Consumo * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	40.000,00
Sub-Total:	105.680,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

09.004.13.392.0021.2016.3.3.90.39.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA * MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSAO SOCIAL * Manutencao das Atividades da Cultura * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
Sub-Total:	4.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

10.001.10.301.0031.2088.3.1.90.04.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ESTRATEGIA SAUDE FAMIL * Contratação por Tempo Determinado * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	12.000,00
10.001.10.301.0031.2088.3.1.90.04.1.605.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ESTRATEGIA SAUDE FAMIL * Contratação por Tempo Determinado * Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	3.000,00
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ESTRATEGIA SAUDE FAMIL * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.1.600.0000600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ESTRATEGIA SAUDE FAMIL * Material de Consumo * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	35.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.30.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ESTRATEGIA SAUDE FAMIL * Material de Consumo * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	9.589,40
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.39.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ESTRATEGIA SAUDE FAMIL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
10.001.10.301.0031.2088.3.3.90.39.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ESTRATEGIA SAUDE FAMIL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	38.760,00
10.001.10.301.0031.2089.3.3.90.39.1.600.0000600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS EQUIPE SAUDE BUCAL-ESB * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	30.000,00
10.001.10.301.0036.1087.4.4.90.51.1.754.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * INFRAESTRUTURA FISICA EM SAUDE * INVESTIMENTO/CONST. REF. AMPL. READ. UBS * Obras e Instalações * Recursos de Operações de Crédito	191.098,42
10.001.10.302.0031.2092.3.1.91.13.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Obrigações Patronais * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	15.500,00
10.001.10.302.0031.2092.3.1.91.13.1.622.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Obrigações Patronais * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	5.600,00
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	114.480,60
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Material de Consumo * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	3.630,77
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.30.1.622.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Material de Consumo * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	70.000,00
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	125.000,00
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	511.045,00
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.1.621.3210000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	90.000,00
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.1.622.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	40.000,00
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.39.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO DO CEM * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	27.180,00
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.39.1.600.0000603 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO DO CEM * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	82.878,67
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.39.1.621.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO DO CEM * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.875,15
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.39.1.621.3210000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO DO CEM * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	12.180,00
10.001.10.302.0031.2096.3.3.90.39.1.622.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO DO CEM * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	21.300,00
10.001.10.302.0036.1090.4.4.90.52.1.706.3110000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * INFRAESTRUTURA FISICA EM SAUDE * INVESTIMENTO/EQUIP MAT PERMANENTE AT. ESPECIALIZAD * Equipamentos e Material Permanente * Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	304.500,00
10.001.10.303.0029.2099.3.1.90.04.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE * CUSTEIO/COMPONENTE MUNIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA * Contratação por Tempo Determinado * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	8.100,00
10.001.10.303.0029.2099.3.3.90.30.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE * CUSTEIO/COMPONENTE MUNIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA * Material de Consumo * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	5.000,00
10.001.10.305.0031.2102.3.1.90.04.1.604.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUT VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL * Contratação por Tempo Determinado * Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.500,00
10.001.10.305.0031.2102.3.1.90.11.1.604.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUT VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA AMBIENTAL * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	1.100,00

Sub-Total: 1.834.318,01

Órgão: 11 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

11.001.20.608.0039.2039.3.3.90.40.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO E PROMOCÃO DA	1.917,00
--	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITÁ
CNPJ 03.239.043/0001-12

AGROPECUARIA * Manutencao Sec. Agricultura, Pecuaria e Aquicultur * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos

Sub-Total: 1.917,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVICOS URBANOS/SANEAMENTO

Unidade: 001 - GEBINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

12.001.15.451.0015.1035.3.3.90.39.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * DESENOVILMENTO E PLANEJAMENTO URBANO * Projeto de Urbanizacao - Pracas, Parques e Jardins * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	13.654,27
12.001.15.451.0016.1037.3.3.90.30.1.704.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares * Material de Consumo * Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	22.925,00
12.001.15.451.0016.1037.4.4.90.51.1.708.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Pavimentacao Asfaltica e Obras Complementares * Obras e Instalações * Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1,00
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * DESENOVILMENTO E PLANEJAMENTO URBANO * Manutencao do Depto. Servicos Urbanos * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	13.740,00
12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.30.1.711.0000804 - GEBINETE DA SECRETARIA * DESENOVILMENTO E PLANEJAMENTO URBANO * Manutencao do Depto. Servicos Urbanos * Material de Consumo * Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	118.185,00
12.001.25.752.0018.2049.3.3.90.30.1.751.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE * Manutencao da Iluminacao Publica * Material de Consumo * Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00
12.001.26.782.0016.1069.3.3.90.30.1.759.0000700 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Execucao dos Recurso do FETHAB * Material de Consumo * Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	120.000,00
12.001.26.782.0016.2047.3.1.91.13.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Manutencao Depto. de Obras e Transportes * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Sub-Total: 339.505,27

Órgão: 12 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVICOS URBANOS/SANEAMENTO

Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE

Anulação parcial ou total de dotação

12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.39.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE * PATDA-PROG. ADUCAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA * Manutencao do DAE * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
12.002.17.512.0041.2050.3.3.90.40.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE AGUA ESGOTO - DAE * PATDA-PROG. ADUCAO, TRATAMENTO E DISTRIBUICAO DE AGUA * Manutencao do DAE * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	5.254,01

Sub-Total: 10.254,01

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

13.001.04.122.0004.2006.3.1.91.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades - Secretaria de Governo * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	4.980,00
---	----------

Sub-Total: 4.980,00

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

14.001.22.661.0033.2030.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * PROGRAMA - INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO * Manutencao Atividades Industria Comercio e Minerac * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	727,80
--	--------

Sub-Total: 727,80

Órgão: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

15.001.18.541.0045.2031.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL * Manutencao das Atividades do Meio Ambiente * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
15.001.18.541.0045.2031.3.1.91.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE SOCIOAMBIENTAL * Manutencao das Atividades do Meio Ambiente * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00

Sub-Total: 30.100,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

16.001.23.695.0050.2055.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO DO TURISMO * Manutencao das Acoes de Desenvolvimento Turistico * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
--	----------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

Sub-Total: 2.500,00

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

17.001.06.181.0004.2032.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades de Transito e Seguranca * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos 2.322,00

Sub-Total: 2.322,00

Total Parcial Suplementado: 3.161.314,86

Artigo 2º - Para amparar o crédito de que se trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado a importância de R\$ 3.161.314,86 (três milhões cento e sessenta e um mil trezentos e catorze reais e oitenta e seis centavos), das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 03 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 001 - GABINETE DO PREFEITO

Anulação parcial ou total de dotação

03.001.04.122.0004.2003.3.1.90.13.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades - Gabinete do Prefeito * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos 70.000,00

03.001.04.122.0004.2003.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades - Gabinete do Prefeito * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

03.001.04.122.0007.2011.3.3.50.43.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS * Contribuicoes a Entidades, Associacoes e Parcerias * Subvenções Sociais * Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

03.001.04.122.0007.2011.3.3.71.70.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * POLITICAS PUBLICAS E RELACOES INSTITUCIONAIS * Contribuicoes a Entidades, Associacoes e Parcerias * Rateio pela Participação em Consórcio Público * Recursos não Vinculados de Impostos 24.211,60

03.001.04.122.0012.1003.4.4.90.52.1.500.0000000 - GABINETE DO PREFEITO * MODERNIZACAO, EXPANSAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS * Veiculos, Equip. Mat. Permanentes/Gabinete Prefeit * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

Sub-Total: 119.211,60

Órgão: 04 - SECRETARIA DE CIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Anulação parcial ou total de dotação

04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.14.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao Atividades - Planejamento e Desenvolvim * Diárias - Civil * Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao Atividades - Planejamento e Desenvolvim * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao Atividades - Planejamento e Desenvolvim * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

04.001.04.121.0004.2007.3.3.90.40.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE CIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao Atividades - Planejamento e Desenvolvim * Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Anulação parcial ou total de dotação

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.14.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades-Secretaria Administracao * Diárias - Civil * Recursos não Vinculados de Impostos 7.000,00

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades-Secretaria Administracao * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos 40.000,00

05.001.04.122.0004.2009.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades-Secretaria Administracao * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos 80.000,00

05.001.04.122.0005.1002.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * INFRAESTRUTURA FISICA EDIFICACOES PUBLICAS * Construcão, Reforma e Readequacao Paço Municipal * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

05.001.04.122.0005.1002.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * INFRAESTRUTURA FISICA EDIFICACOES PUBLICAS * Construcão, Reforma e Readequacao Paço Municipal * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

05.001.04.122.0012.1004.4.4.90.52.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * MODERNIZACAO, EXPANSAO DA FROTA E EQUIPAMENTOS * Veiculos, Equip. Mat. Permanentes/Administracao * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

05.001.04.128.0004.2052.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO * GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Concursos e ou Processos Seletivos * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

Sub-Total: 147.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

08.001.08.244.0040.2128.3.3.90.39.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

08.001.08.244.0040.2128.3.3.90.39.1.660.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/CRAS * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 10.000,00

Sub-Total: 20.000,00

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 002 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação

08.002.08.244.0012.1028.4.4.90.52.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * MODERNIZAÇÃO, EXPANSÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS * Veículos, Equipamentos e Material Permanente-SMAS * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos 1.542,01

08.002.08.244.0040.2135.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SOCIAL * MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos 47.906,24

Sub-Total: 49.448,25

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

Anulação parcial ou total de dotação

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.36.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutenção das Atividades - Secretaria de Educacao * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Recursos não Vinculados de Impostos 9.250,00

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.36.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutenção das Atividades - Secretaria de Educacao * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.250,00

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.91.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutenção das Atividades - Secretaria de Educacao * Sentenças Judiciais * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.000,00

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.92.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutenção das Atividades - Secretaria de Educacao * Despesas de Exercícios Anteriores * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.000,00

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.93.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * Manutenção das Atividades - Secretaria de Educacao * Indenizações e Restituições * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.000,00

09.001.12.361.0023.2125.3.3.90.14.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * PAIPOC-PROJETO APOIO INCENTIVO PARTICIP. OLIMPIADA * Diárias - Civil * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.000,00

09.001.12.361.0023.2125.3.3.90.18.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * PAIPOC-PROJETO APOIO INCENTIVO PARTICIP. OLIMPIADA * Auxílio Financeiro a Estudantes * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 2.000,00

09.001.12.361.0023.2125.3.3.90.30.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * PAIPOC-PROJETO APOIO INCENTIVO PARTICIP. OLIMPIADA * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.000,00

09.001.12.361.0023.2125.3.3.90.31.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * PAIPOC-PROJETO APOIO INCENTIVO PARTICIP. OLIMPIADA * Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

09.001.12.361.0023.2125.3.3.90.32.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * PAIPOC-PROJETO APOIO INCENTIVO PARTICIP. OLIMPIADA * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 1.000,00

09.001.12.361.0023.2125.3.3.90.33.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * PAIPOC-PROJETO APOIO INCENTIVO PARTICIP. OLIMPIADA * Passagens e Despesas com Locomoção * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 2.000,00

09.001.12.361.0023.2125.3.3.90.39.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * GERENCIAMENTO GLOBAL DA EDUCACAO * PAIPOC-PROJETO APOIO INCENTIVO PARTICIP. OLIMPIADA * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 3.000,00

09.001.12.361.0026.1010.3.3.90.39.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 5.000,00

09.001.12.361.0026.1010.4.4.90.51.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Const. e Cobert. Quadra Poliesportivas nas Escolas * Obras e Instalações * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 10.000,00

09.001.12.365.0026.1048.3.3.90.30.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Manutenção de Programas da Educacao Infantil * Material de Consumo * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

09.001.12.365.0026.1048.3.3.90.39.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Manutencao de Programas da Educacao Infantil * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	5.000,00
09.001.12.365.0026.1048.4.4.90.52.1.500.1001000 - DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL * INFRAESTRUTURA FISICA EDUCACIONAL * Manutencao de Programas da Educacao Infantil * Equipamentos e Material Permanente * Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	17.000,00
Sub-Total:	78.500,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 003 - FUNDEB 30%

Anulação parcial ou total de dotação

09.003.12.361.0027.2027.3.1.90.04.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL * Contratação por Tempo Determinado * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
09.003.12.361.0027.2027.3.1.90.94.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL * Indenizações e Restituições Trabalhistas * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.08.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL * Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.003.12.361.0027.2027.3.3.90.14.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL * Diárias - Civil * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.003.12.361.0027.2027.4.4.90.52.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - FUNDAMENTAL * Equipamentos e Material Permanente * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
09.003.12.365.0027.2028.3.1.90.04.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - INFANTIL * Contratação por Tempo Determinado * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
09.003.12.365.0027.2028.3.1.90.11.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - INFANTIL * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
09.003.12.365.0027.2028.3.3.90.08.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - INFANTIL * Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
09.003.12.365.0027.2028.4.4.90.51.1.540.0000000 - FUNDEB 30% * GESTAO DO FUNDEB * FUNDEB 30% - INFANTIL * Obras e Instalações * Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
Sub-Total:	90.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Anulação parcial ou total de dotação

09.004.13.392.0021.1067.3.3.90.31.1.500.0000000 - DEPARTAMENTO DE CULTURA * MULTICULTURALIDADE, DIVERSIDADE E INCLUSAO SOCIAL * Incrementar e Apoiar Eventos Culturais * Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	10.000,00

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Anulação parcial ou total de dotação

10.001.10.301.0031.2088.3.1.90.11.1.600.0000600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS ESTRATEGIA SAUDE FAMIL * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	600.450,77
10.001.10.301.0031.2089.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS EQUIPE SAUDE BUCAL-ESB * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	32.000,00
10.001.10.301.0031.2089.3.1.90.11.1.600.0000600 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS EQUIPE SAUDE BUCAL-ESB * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	43.000,00
10.001.10.302.0029.2120.3.3.90.91.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE * CUSTEIO/ATENCAO ESPECIALIZADA POR DEMANDA JUDICIAL * Sentenças Judiciais * Recursos não Vinculados de Impostos	179.345,00
10.001.10.302.0029.2120.3.3.90.91.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE * CUSTEIO/ATENCAO ESPECIALIZADA POR DEMANDA JUDICIAL * Sentenças Judiciais * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	10.000,00
10.001.10.302.0031.2092.3.1.90.04.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Contratação por Tempo Determinado * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	21.098,42
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.1.601.0000603 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	70.000,00
10.001.10.302.0031.2092.3.3.90.39.1.633.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGOS HOSPITAL MUNICIPAL * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	127.180,00
10.001.10.302.0031.2094.3.1.90.11.1.601.0000603 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGO LAB MUN ANALISES CLINIC * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Especializada	70.000,00
10.001.10.302.0031.2094.3.3.90.39.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGO LAB MUN ANALISES CLINIC * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	90.000,00
10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.14.1.500.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGO UNID DESC REABILITACAO * Diárias - Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

10.001.10.302.0031.2095.3.3.90.14.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGO UNID DESC REABILITACAO * Diárias - Civil * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	25.000,00
10.001.10.303.0029.2099.3.3.90.32.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE * CUSTEIO/COMPONENTE MUNIC ASSISTENCIA FARMACEUTICA * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
10.001.10.303.0029.2100.3.3.90.32.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * GESTAO DAS POLITICAS PUBLICAS DE SAUDE * CUSTEIO/MEDICAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
10.001.10.303.0031.2098.3.3.90.32.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/COMPONENTE BASICO ASSISTENCIA FARMACEUTICA * Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	104.500,00
10.001.10.305.0031.2127.3.1.90.11.1.500.1002000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENÇÃO E ENCARGOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	170.000,00
10.001.10.305.0031.2127.3.1.90.11.1.604.0000000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE * BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS * CUSTEIO/MANUTENÇÃO E ENCARGOS AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	100.000,00
Sub-Total:	1.847.574,19

Órgão: 11 - SECRETARIA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

11.001.20.608.0039.2039.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO E PROMOCAO DA AGROPECUARIA * Manutencao Sec. Agricultura, Pecuaria e Aquicultur * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Sub-Total:	100.000,00

Órgão: 12 - SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES, SERVICOS URBANOS/SANEAMENTO

Unidade: 001 - GEBINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

12.001.15.452.0015.2048.3.3.90.39.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * DESENOVILMENTO E PLANEJAMENTO URBANO * Manutencao do Depto. Servicos Urbanos * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	11.580,82
12.001.25.752.0018.2049.3.3.90.39.1.751.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * ILUMINACAO PUBLICA EFICIENTE * Manutencao da Iluminacao Publica * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	1.000,00
12.001.26.782.0016.2047.3.1.90.11.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Manutencao Depto. de Obras e Transportes * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	350.000,00
12.001.26.782.0016.2047.3.1.90.13.1.500.0000000 - GEBINETE DA SECRETARIA * SEGURANCA E FLUIDEZ VIARIA * Manutencao Depto. de Obras e Transportes * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Sub-Total:	412.580,82

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

13.001.04.122.0004.2006.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades - Secretaria de Governo * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
13.001.04.122.0004.2006.3.1.90.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades - Secretaria de Governo * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
Sub-Total:	32.000,00

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

14.001.22.661.0033.2030.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * PROGRAMA - INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO * Manutencao Atividades Industria Comercio e Minerac * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	40.000,00
14.001.22.661.0033.2030.3.1.90.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * PROGRAMA - INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO * Manutencao Atividades Industria Comercio e Minerac * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Sub-Total:	65.000,00

Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação

16.001.23.695.0050.2055.3.1.90.11.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO DO TURISMO * Manutencao das Acoes de Desenvolvimento Turistico * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
16.001.23.695.0050.2055.3.1.90.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * DESENVOLVIMENTO DO TURISMO * Manutencao das Acoes de Desenvolvimento Turistico * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
Sub-Total:	120.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
CNPJ 03.239.043/0001-12

Órgão: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação	
17.001.06.181.0004.2032.3.3.90.33.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * Manutencao das Atividades de Transito e Seguranca * Passagens e Despesas com Locomoção * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17.001.06.181.0042.2034.4.4.90.52.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * PROGRAMA MONITORAMENTO E SEGURANCA * IMPLEMENTAR ACOES DE SEGURANCA E MONITORAMENTO * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17.001.06.182.0008.1042.3.3.90.30.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES NATURAIS * Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros * Material de Consumo * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17.001.06.182.0008.1042.3.3.90.39.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES NATURAIS * Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17.001.06.182.0008.1042.4.4.90.51.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES NATURAIS * Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros * Obras e Instalações * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
17.001.06.182.0008.1042.4.4.90.52.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO DE RISCOS E RESPOSTA A DESASTRES NATURAIS * Apoio, Prevencao e Prepar. Combate a Sinistros * Equipamentos e Material Permanente * Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Sub-Total:	35.000,00

Órgão: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação	
18.001.04.131.0003.2033.3.1.91.13.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO TRANSPARENTE, ETICA E COLABORATIVA * Manutencao das Atividades da Comunicacao * Obrigações Patronais * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
18.001.04.131.0003.2033.3.3.90.33.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO TRANSPARENTE, ETICA E COLABORATIVA * Manutencao das Atividades da Comunicacao * Passagens e Despesas com Locomoção * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:	10.000,00

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 001 - GABINETE DA SECRETARIA

Anulação parcial ou total de dotação	
19.001.19.573.0004.2126.3.3.90.14.1.500.0000000 - GABINETE DA SECRETARIA * GESTAO ADMINISTRATIVA PARA RESULTADOS * MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA. * Diárias - Civil * Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Sub-Total:	5.000,00
Total Parcial Reduzido:	3.161.314,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAÍTA - MT, 1 de outubro de 2024

OSMAR ANTONIO MOREIRA
CPF: 345.480.179-68
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 375/2024

SÚMULA:“ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 112/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da
atribuição que lhe confere o art. 53
da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Altera o **Art. 1º** do Decreto Municipal nº 112/2024, que terá a seguinte redação:

“-----

Art. 1º - Fica **NOMEADO**, o servidor Sr. **ILDO DE OLIVEIRA DA SILVA**, no cargo de **DIRETOR ESCOLAR**, na Escola Municipal Tancredo de Almeida Neves e Escola Municipal Maria Quitéria, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar da presente data.

-----”

Art. 2º - Fica autorizada a reedição do Decreto Municipal nº 112/2024, permanecendo em vigência os demais dispositivos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 04 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 376/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a pedido EXONERADA a servidora Sr.^a. **LUCINEIA PRAZES DA SILVA** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a partir do dia 14 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 11 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 377/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA INTERINAMENTE** a Senhora **DAIANE LUCY DE SOUZA ALMEIDA**, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o gozo de férias da servidora senhora **NAIR VALENTIM MOREIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de setembro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 11 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 378/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica EXONERADA a servidora Sr.^a **ANDREIA RAMOS FERREIRA** no cargo de **ASSESSOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE, a partir do dia 21 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 16 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 379/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **MANOEL DE MOURA NUNES** no cargo de SECRETÁRIO DE TURISMO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 16 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 380/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **JOAO CARLOS MUNIZ** no cargo de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 16 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 381/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** o Sr^a. **MARIA DE FATIMA RAMOS** no cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 17 de outubro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 16 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 382/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da
atribuição que lhe confere o art. 53
da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA**, a servidora Sra. **MARIA JOSÉ LOMBARDO**, no cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º. Fica concedida a **Gratificação de 22% (vinte e dois)** a respectiva servidora em função do cargo que ocupa nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 063/2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 18 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 383/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sr^a. **MARIA APARECIDA ELIZABETE DE SOUZA** no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS - EDUCAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 21 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 384/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sr^a. **SANDRA APARECIDA DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 21 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 385/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Sr^a. **ANDREIA RAMOS FERREIRA** no cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 21 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº. 386/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Sr. **FERNANDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS** no cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO ESPORTE**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 21 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 387/2024

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

***Considerando** a Lei Complementar Municipal nº 012/2010 que determina o dia do servidor público será comemorado no dia 28 (vinte oito) de outubro;*

***Considerando** a Lei Municipal nº. 988/2017 que institui o calendário municipal de eventos anuais do município de Paranaíta/MT.*

DECRETA:

Art. 1º - Fixa Ponto Facultativo no dia 28 e 29 de outubro de 2024, nas repartições públicas do Município de Paranaíta/MT.

Art. 2º - A Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos/Saneamento e a Secretaria de Saúde deverão manter os serviços essenciais em funcionamento, sendo de responsabilidade do secretário da pasta a organização dos servidores que deverão manter as atividades.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 22 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 388/2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO INTERINAMENTE** o Senhor **DOGLAS DE OLIVEIRA DE CARVALHO**, como Procurador Geral do Município de 23 de outubro a 12 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 23 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

DECRETO Nº 389/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O senhor OSMAR ANTONIO MOREIRA, Prefeito Municipal de PARANAÍTA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1363/2023, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento programa vigente um CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que serão consignados nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação	
02.001.09.272.0044.2002.3.1.90.11.1.802.0000000 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL * GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR * Manutencao das Atividades - PREVPAR * Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	50.000,00
02.001.09.272.0044.2002.3.1.91.13.1.802.0000000 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL * GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR * Manutencao das Atividades - PREVPAR * Obrigações Patronais * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
02.001.09.272.0044.2002.3.3.90.47.1.802.0000000 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL * GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR * Manutencao das Atividades - PREVPAR * Obrigações Tributárias e Contributivas * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
Sub-Total:	
80.000,00	
Total Parcial Suplementado:	
80.000,00	

Artigo 2º - Para amparar o crédito de que se trata o artigo 1º deste decreto, fica anulado a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
Unidade: 001 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Anulação parcial ou total de dotação	
02.001.09.272.0044.2002.3.1.90.03.1.800.1111000 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL * GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR * Manutencao das Atividades - PREVPAR * Pensões * Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	40.000,00
02.001.09.272.0044.2002.3.1.90.13.1.802.0000000 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL * GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR * Manutencao das Atividades - PREVPAR * Obrigações Patronais * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
02.001.09.272.0044.2002.3.3.90.30.1.802.0000000 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL * GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR * Manutencao das Atividades - PREVPAR * Material de Consumo * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00
02.001.09.272.0044.2002.3.3.90.39.1.802.0000000 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL * GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR * Manutencao das Atividades - PREVPAR * Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
02.001.09.272.0044.2002.4.4.90.51.1.802.0000000 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL * GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR * Manutencao das Atividades - PREVPAR * Obras e Instalações * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00
02.001.09.272.0044.2002.4.4.90.52.1.802.0000000 - PREVPAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL * GESTAO DE BENEFICIOS PREVPAR * Manutencao das Atividades - PREVPAR * Equipamentos e Material Permanente * Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	10.000,00
Sub-Total:	
80.000,00	
Total Parcial Reduzido:	
80.000,00	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

PARANAÍTA - MT, 23 de outubro de 2024



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE

OSMAR ANTONIO MOREIRA
CPF: 345.480.179-68
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 390/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 287/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da
atribuição que lhe confere o art. 53
da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica REVOGADO o Decreto Municipal nº 287/2024 que “DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, a partir do dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 30 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

SÚMULA: “REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1373/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO PARA A EMISSÃO DO SELO DE ORIGEM ARTESANAL, AOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTONIO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece as normas que regulam, em todo o território do Município de Paranaíta à inspeção e à fiscalização industrial e sanitária para os produtos alimentícios de origem artesanal, com o objetivo de preservar a inocuidade, a identidade, a qualidade e a integridade dos produtos e a saúde e os interesses do consumidor.

Art. 2º - O Selo de Origem Artesanal será concedido às seguintes atividades produzidas de forma artesanal:

- I. Produção artesanal de embutidos e defumados;
- II. Produção artesanal de queijos e requeijões;
- III. Produtos derivados do leite;
- IV. Produção artesanal de doces, geleias e compotas;
- V. Processamento artesanal de mel;
- VI. Produção artesanal de açúcar mascavo, melado e rapadura;
- VII. Produção artesanal de biscoito, bolachas, bolos,ucas, massas, chocolates e balas;
- VIII. Produção artesanal de cereais, amidos, farinhas e farelos;
- IX. Processamento artesanal de castanhas, amêndoas e grãos;
- X. Polpas de frutas produzidas artesanalmente;
- XI. Produção artesanal de pamonhas e derivados de milho;
- XII. Processamento artesanal de mandioca in natura e seus derivados;
- XIII. Vegetais minimamente processados.

§ 1º - Não se enquadra no Selo de Origem Artesanal: **Picles e Conservas, Queijos**



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Industrializados, logurtes e Bebidas Lácteas, Unidades de Processamento de Ovos e Abates de Animais de qualquer espécie, devido ao risco sanitário que estas atividades e produtos podem apresentar a saúde pública.

§ 2º - Outras demandas de produtos não listados na presente lei, serão avaliados individualmente pela equipe técnica do SIM, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura e Vigilância Sanitária.

Art. 3º - É estabelecida a obrigatoriedade prévia da fiscalização, sob o ponto de vista sanitário, de todos os produtos alimentícios de origem artesanal, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito no município de Paranaíta - MT.

Art. 4º - A inspeção sanitária municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica, essa forma de inspeção será estabelecida através das normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria de Aquicultura no município de Paranaíta, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, em função da implementação dos programas de autocontrole.

Parágrafo Único - A inspeção sanitária se dará:

I - Nos estabelecimentos que recebem matérias-primas, produtos, subprodutos alimentícios para o beneficiamento.

II - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas, nos casos de produtos de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento.

Art. 5º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente, que não implique em obstáculos para instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II - Ter foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, da agroindústria, do consumidor e das comunidades técnica e científica.

Parágrafo único - A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º - Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Aquicultura a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do Selo de Origem Artesanal do município de Paranaíta.

Art. 7º - Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I - Inscrição Estadual de Produtor Rural, Documentos Pessoais e comprovante de endereço do local de inspeção;

II - Requerimento de inclusão no Programa Selo de Origem Artesanal, dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;

III - Laudo de aprovação, expedido pela equipe técnica da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura de Paranaíta, juntamente com equipe da Vigilância Sanitária;

IV - Outros atestados, laudos e exames que fiquem a critério do Serviço de Inspeção Municipal.

Parágrafo único: O Serviço de Inspeção Municipal poderá estabelecer a seu critério, as análises rotineiras necessárias para cada produto processado, bem como solicitar comprovação de vacinação de Brucella de bezerras, exames de brucelose e tuberculose.

Art. 8º - O controle sanitário dos rebanhos que geram a matéria-prima para a produção artesanal de alimentos é obrigatória e seguirá os padrões dos programas sanitários estaduais e nacionais, sendo orientados e fiscalizados pelo Médico Veterinário responsável da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária e Aquicultura e órgãos oficiais de Defesa Sanitária.

Art. 9º - Todas as pessoas envolvidas na manipulação e produção de alimentos deverão usar vestimentas apropriadas, inclusive gorros como recomendados pelos Manuais de Boas Práticas (BPF) e pelo Manual de Procedimentos Operacional Padrão (POPs) específico para cada produto.

Art. 10º - A venda, entrega e controle de lotes e data validade dos produtos nos estabelecimentos de revenda fica sobre responsabilidade do produtor que fabricou;

Art. 11º - Os Produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para assegurar sua qualidade sanitária;

Art. 12º – Todos os produtos deverão estar devidamente embalados e identificados por meio de rótulo. Os rótulos passarão por avaliação prévia, sendo analisados, aprovados e registrados pela equipe de inspeção.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 13º- A embalagem dos produtos alimentícios deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

§1º – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma visível.

§2º – Em caso de encerramento de atividades os rótulos, embalagens e carimbos serão recolhidos pela equipe de inspeção.

Art. 14º - A matéria-prima, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 15º- Os produtores responsáveis pelo estabelecimento deverão:

I - Participar dos cursos e treinamentos promovidos periodicamente pela Prefeitura, que terão o foco na qualidade dos produtos;

II – Aceitar a visita da equipe da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Aquicultura, armazenar e seguir as orientações dos relatórios gerados;

III – Participar de feiras, exposições e demais eventos de divulgação do Selo de Origem Artesanal;

IV- Zelar pela marca Selo de Origem Artesanal dos Produtos de Paranaíta e pela qualidade dos produtos representados pelo Programa, adotando todas as técnicas recomendadas para a produção das matérias-primas e para a industrialização dos produtos com qualidade, bem como utilizar rótulos apropriados contendo obrigatoriamente a data de fabricação, a validade e os ingredientes que compõem o produto e o Selo.

Art. 16º - Ocorrera suspensão do uso do selo em casos de descumprimento no que rege a presente lei, em momentos que causar risco a saúde pública, caso se comprove omissão ou negligência no que se refere aos aspectos higiênicos-sanitários, a adição indevida de produtos químicos ou biológicos ou ao uso impróprio de práticas de beneficiamento, embalagem, conservação, transporte e comercialização.

Art. 17º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 30 de outubro de 2024.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT